

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PARECER TÉCNICO</b>	<b>NICT-RO</b>
		<b>Parecer Técnico nº 366/2022</b>
Referência:	TED nº 08/17 - Plano Municipal de Saneamento Básico	
Assunto:	Aprovação do Produto F - Plano de Execução	

Trata-se do Produto F - Plano de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ministro Andreazza, 3ª versão, apresentado à Suest-RO/Funasa em 08/2022 (SEI 4041574), elaborado com base no Termo de Referência Funasa versão 2012, com atualizações do TR 2018, **que atendeu os requisitos dispostos nos referidos Termos.**

O Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, nomeado pela Portaria Funasa nº 2327, de 5 de maio de 2022, declara **APROVADO o Produto F - Plano de Execução** do Plano Municipal de Saneamento Básico do **Município de Ministro Andreazza/RO.**

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Marilyn da Silva Oliveira, Coordenadora do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica**, em 21/09/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Joanilce Barbosa Leite, Educador em Saúde**, em 21/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Gomes de Lima, Educador em Saúde**, em 26/09/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva Pereira, Superintendente Estadual Substituto**, em 26/09/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4116724** e o código CRC **8F85B992**.